

RESOLUÇÃO N. 003/2024 - DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, no exercício de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no item 8 da Cláusula Décima Nona do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 assinado em 16/03/2023, conforme Deliberação n. 025/24 proferida em reunião ordinária realizada em 26/01/2024, **resolve**:

Art. 1º. Fixar o horário de expediente no dia 14/02/2024, Quarta-Feira de Cinzas, das 12h às 17h.

§1º. Os empregados deverão gozar, obrigatoriamente, 15 (quinze) minutos de intervalo para alimentação ou repouso.

§2º. Está dispensado o registro de ponto do intervalo para alimentação ou repouso.

§3º. Havendo necessidade, poderá ocorrer a designação de um grupo de empregados que atuam nos serviços de manutenção para executar suas atividades antes ou após o término do expediente estabelecido no art. 1º, sendo devido, neste caso, o pagamento das horas extraordinárias efetivamente trabalhadas.

§4º. Caberá à Gerência de Manutenção providenciar a designação dos empregados, nos termos do §3º, observado o Regulamento Interno para Realização de Horas Extras e Plantões em vigor.

Art. 2º. O horário de expediente estabelecido nesta Resolução é fixo e não se aplica aos empregados que trabalham em regime de escala.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2024.

Fabiano Cesar Tosetti Leal
Diretor-Presidente substituto